



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2658 DE 25 DE abril DE 2005.**

Projeto de Lei nº 012/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre repasse de verbas para fins de realização do evento que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar um recurso da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Comissão Organizadora do **IX MOTORCYCLE**, a ser realizado nesta cidade no presente exercício.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

**Art. 3º** - É defeso à Comissão Organizadora usar os recursos para outra destinação sob pena de responsabilidade civil e penal de seus responsáveis.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.11.27.812.0008-2045-3390.39.99.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 25 dias do mês de abril de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
afixada no mural  
da Câmara Municipal  
em 25 de abril de 2005